

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 201

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1042/2022-SEMA, de 28 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1296/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a TELIA JACKELINE ALVES MARIANO, Matrícula 9173, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Novembro de 2022 à 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/DEMUTRAN

PORTARIA DEMUTRAN Nº 002, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece a operação do serviço de transporte de passageiros de São Gonçalo do Amarante/RN no dia 30 de outubro de 2022, quando se realizará o 2º Turno das Eleições Gerais de 2022; e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.578/2022, que estabelece a gratuidade no uso do transporte público coletivo no horário de 06h00 às 20h00 no dia 30 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o critério de remuneração da operação do Sistema de Transporte de Passageiros de São Gonçalo do Amarante/RN do dia 30 de outubro, quando será realizado o 2º Turno das Eleições Gerais de 2022.

Parágrafo Único. Para análise do cálculo remuneratório será utilizado como parâmetro o Relatório de Demanda Transportada, o qual deverá estar acompanhado das imagens do circuito interno dos veículos que circularem no município para transporte de passageiros, durante o horário estabelecido no Decreto nº 1.578/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS PAIVA
Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Jornal  Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br